



**Prefeitura Municipal de Ubá**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N.º 2.765, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1997**

*Dispõe sobre a denominação de Rua Avelino  
Leitão a logradouro público desta cidade.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Rua Avelino Leitão a atual Rua G, Código de Logradouro 00693-5, Bairro Shangri-lá, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 21 de novembro de 1997.

  
**NARCISO PAULO MICHELLI**  
Prefeito de Ubá